



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 42/2025, cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá e da outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A criação da Procuradoria da Mulher representa um avanço concreto e necessário na defesa dos direitos das mulheres, no enfrentamento à violência de gênero e na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e acolhedora. Desta forma, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de setembro de 2025.

Presidente *Eliza Ramlow Soares* (Saborável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator *Selene Jastrow* (Saborável)
SÉLENE JASTROW – PSB

Membro *Ana Paula Alvés de Azevedo* (Saborável)
ANA PAULA ALVÉS DE AZEVEDO – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 42/2025, cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá e da outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

É preciso destacar a importância da representatividade feminina na política nacional, pois só seremos um país com uma representação que condiga com a realidade da nossa sociedade se investirmos nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar para toda a sociedade. O projeto é constitucional conforme análise da Comissão e desta forma, encaminhamos ao Presidente para submetê-lo à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de setembro de 2025.

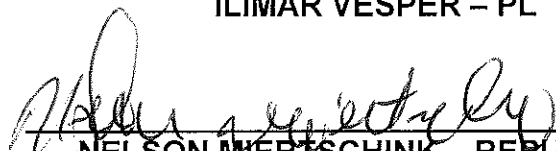
Presidente

 (FAVORÁVEL)
ELMAR FRANCISCO THOM – AGIR

Relator

 (FAVORÁVEL)
ILIMAR VESPER – PL

Membro

 (FAVORÁVEL)
NELSON MIERTSCHINK – REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 42/2025, cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá e da outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A Procuradoria da Mulher será constituída por 01 (uma) Procuradora da Mulher e 02 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara, cujas funções terão duração de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio do Presidente que designar as Procuradoras. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 15 de setembro de 2025.

Presidente  (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator  (FAVORÁVEL)
SIGÜIMAR SCHVANZ – PP

Membro  (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL